



LEI COMPLEMENTAR Nº 084 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 19/08/2022
[Assinatura]

Altera a Lei Complementar nº 004/2005, que “Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências” e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 75/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **alterados** os vencimentos do ANEXO IV da Lei Complementar nº 004/2005 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 75/2021, que trata do QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS - PESSOAL DO MAGISTÉRIO - (LIVRE NOMEAÇÃO), que passa a vigor com seguinte redação:

QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS - PESSOAL DO MAGISTÉRIO - (LIVRE NOMEAÇÃO)			
Denominação do Cargo	Qtde. de Vagas	Símbolo	Vencimento
Diretor de Escola	3	NS/PAE	4.500,00
Vice-Diretor de Escola	3	NS/PP	3.335,00
Diretor de Creche	1	NS/PEP	4.500,00
Vice-Diretor de Creche	1	NS/PEP	3.335,00

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 004/2005 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 75/2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG; 19 de agosto de 2022.

[Assinatura]
Antonio Luiz Botelho
Prefeito